

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE
IPASMUN

Publicado 13/05/19
Retirado em

Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

PORTARIA Nº 024/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

"Determina o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados de 2018 e dá outras providências."

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010), e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, a dívida fluante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

CONSIDERANDO as informações trazidas pelo Setor Contábil do IPASMUN, referente ao empenho não liquidado no exercício financeiro de 2018 e inscritos em restos a pagar não processados de 2018;

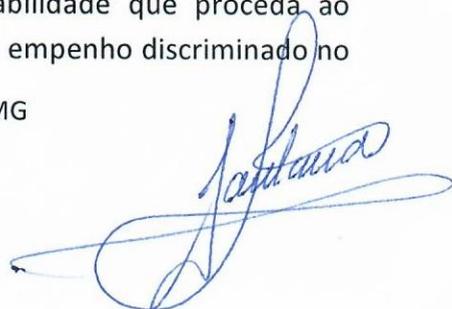
CONSIDERANDO que o empenho mesmo depois de efetuado pode ser unilateralmente cancelado pela autoridade competente, em razão do não cumprimento da segunda etapa da despesa, a liquidação;

CONSIDERANDO, por fim, a formalização do ato rescisório de contrato de prestação de serviços, não havendo por tanto, o direito líquido e certo à contraprestação pecuniária por parte do fornecedor.

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade que proceda ao cancelamento dos restos a pagar não processados referentes ao empenho discriminado no

Rua Alvinópolis, nº 338, Centro, Nanuque/MG
Fone: 3621-3776



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE
IPASMUN**

Anexo Único a esta Portaria, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao valor da prestação de serviços de consultoria e suporte técnico com vistas a avaliação de desempenho em estágio probatório de servidoras do IPASMUN, conforme contrato nº 006/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos treze dias do mês de maio de 2019.



DÉBORA SANT'ANA
Diretora de Previdência